

EDITAL Nº 02/2019

**CONCESSÃO DE BOLSAS PARA AUXÍLIO À COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
DO IFC CAMPUS BRUSQUE**

O Diretor Pró-Tempore do Campus Brusque, Hélio Maciel Gomes, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação de Extensão (COEX), torna público o processo de seleção de propostas para concessão de bolsas a estudantes do IFC Campus Brusque, para colaborarem com a coordenação de Extensão Campus, de acordo com as disposições deste edital.

1. DO OBJETO

A concessão de bolsas tem como objetivo o auxílio às atividades realizadas pela coordenação de Extensão do Campus Brusque a serem executadas no ano de 2019, nos meses de abril/maio/junho/julho/agosto/setembro/outubro/novembro. O apoio se dará por meio de concessão de bolsas a estudantes de ensino superior e técnico, bem como para compra de equipamentos e material de consumo, com recursos do Campus Brusque. As atividades propostas devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste edital e nas resoluções de Extensão vigentes.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

a) Selecionar projetos de extensão do Campus Brusque com o fim de conceder bolsas para estudantes colaborarem com a coordenação no projeto de extensão e projetos específicos, conforme disposto no presente edital.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Apoiar e fortalecer as ações de Extensão do Campus Brusque;
- b) Contribuir com o aprofundamento dos estudos e mapeamento das atividades de Extensão realizados no Campus Brusque e o engajamento com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais;
- c) Possibilitar a aquisição de materiais permanentes e bens de consumo para auxiliar nas atividades propostas pelos projetos contemplados.

3. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento e divulgação do Edital	11 de fevereiro de 2019
Período de inscrições no SIGAA	12 de fevereiro a 15 de março de 2019
Divulgação dos resultados	22 de março de 2019
Vigência dos planos de trabalhos e período de	01 de abril a 30 de novembro de 2019

A

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
IFC Campus Brusque

duração das bolsas	
Preencher o cadastro dos bolsistas	01 de abril de 2019
Envio dos relatórios de atividades mensais dos bolsistas	Até 25 de cada mês
Prestação de contas e envio dos relatórios finais dos bolsistas	30 de março de 2020

4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1. O *Campus Brusque* terá **quatro bolsas**, para estudantes de Ensino Técnico e **uma bolsa** para estudantes do Superior.

4.2. O valor das bolsas corresponde ao previsto na Tabela 1.

4.3. Será destinada uma bolsa para cada projeto contemplado.

Tabela 1. Modalidades e valores mensais das bolsas.

Modalidades	Valores
Ensino Técnico (10 h)	R\$ 200,00
Graduação (20 h)	R\$ 400,00

4.4. São requisitos para o bolsista:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em cursos do IFC Campus Brusque;
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado;
- c) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- d) Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- e) Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra Instituição, salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem o fim de assegurar a manutenção e permanência do estudante;
- f) Comprometer-se a desenvolver o plano de trabalho, sob a supervisão do coordenador do Projeto de Extensão contemplado;
- g) Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de discente menor de idade.

4.5. Cada bolsa terá vigência de oito meses, com início previsto para 01 de abril de 2019 e encerramento em 30 de novembro de 2019.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. As inscrições apoiadas pelo presente edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em oito meses, conforme o cronograma do edital.

5.2. As inscrições aprovadas e contratadas por este edital não poderão ser prorrogadas ao final do prazo de execução.

5.3. A prestação de contas deverá ser realizada, impreterivelmente, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do prazo de execução, conforme data limite estabelecida no cronograma do edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições serão realizadas no período estipulado no cronograma deste edital via SIGAA, módulo extensão.

6.2 – A documentação exigida deverá ser anexada ao formulário de inscrição disponível no SIGAA, módulo extensão.

6.3 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado neste edital.

7. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1 – Os projetos serão selecionados pelos membros do Comitê de Extensão;

7.2 – Na análise da proposta deverá ser observado se a proposta contempla a participação efetiva e ativa de: servidor, discente e comunidade externa ao IFC, descrevendo com clareza como se dará esta participação.

7.3 – A análise da proposta será feita com base no questionário abaixo:

Pergunta	Peso	Nota Máxima
1. A proposta apresenta de maneira clara a participação ativa (relação de troca e não somente de repasse de informações) dos 3 atores da Extensão: servidor, discentes e COMUNIDADE EXTERNA?	1	10
2. Há viabilidade de execução do projeto quanto aos recursos humanos, materiais e infraestrutura do <i>Campus</i> para realização da atividade?	1	10
3. O projeto está articulado com as Áreas Temáticas da Extensão? <i>Comunicação, Cultura, Direitos humanos, Educação, Meio ambiente, Saúde, Tecnologia e Trabalho.</i>	1	10
4. Relevância social do projeto	1	10

7.4 – Os resultados da avaliação submetidas a este edital, podem ser consultados no próprio SIGAA Extensão, sendo que o Coordenador da proposta é responsável pelo acompanhamento do processo via sistema SIGAA Extensão.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A inscrição da proposta implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

8.2 As ações devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste edital e nas resoluções de Extensão vigentes.

8.3 – Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pelo Comitê de Extensão do *Campus Brusque*.


Helio Maciel Gomes
Diretor-Geral Prò Tempore
Portaria nº 1.103/2016, de 30/03/2016
D.O.U em 31/03/2016

Anexo 2 – Edital 02/2019

DECLARAÇÃO DOS PAIS

Pela presente, eu _____, autorizo
meu filho _____, atuar
como bolsista referente ao Edital 02/219 do IFC, bem como participar e desenvolver as atividades
junto à Coordenação de Extensão, no *Campus Brusque*.

Nome e assinatura do pai ou mãe do aluno

Brusque ____ de _____ de 2019

Anexo 3 – Edital 02/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO TER VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Pela presente, eu _____, estudante regularmente matriculado no curso de _____, declaro não possuir nenhum vínculo empregatício, bem como não acumular outra bolsa durante a vigência da bolsa referente ao Edital 02/2019.

Brusque, _____ de _____ de 2019.

Assinatura